

Publicado no D.O.E. nº 9730
Dia 30/06/16.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE **CATANDUVAS** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL” - APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 022/2013 E 029/2014 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.980.965-7

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Catanduvas**, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, Catanduvas/Pr - CEP 85.470-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.208.842/0001-03, denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Prefeita, senhora **Noemi Schmidt de Moura**, portadora da CI nº 3.337.799-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 847.638.419-04, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2015, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a Denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS**, por força da Lei Estadual nº 18.778/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Marcia Valim Lemes Mattjie**, inscrita no CPF/MF sob nº 780.784.909-68.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 022/2015
SEDS/ Catanduvas

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário, não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 22 de Junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

Noemi Schmidt de Moura
Prefeito do Município de
Catanduvas
Noemi Schmidt de Moura
Prefeita

TESTEMUNHAS:

1:

RG:

Eliane Cruz Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

2:

RG:

Thais Inácio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

CONTRATO 1440/2016

PROTOCO:14.119.903-0
OBJETO: Atendimento especializado, em regime de acolhimento institucional, para Ana Paula Ferreira, com deficiência intelectual grave, em situação de risco pessoal e/ou social e vínculos familiares rompidos ou fragilizados.
VALOR: R\$28.320,00
CONTRATADA: Casa de Apoio Viver Bem Ltda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4760.10.301194.202, rubrica 3390.3905 e fonte 100.
VIGENCIA: - 24/06/2016 a 23/06/2017.
Curitiba 29/06/2016
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado - SEDS

58432/2016

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 406/2011

Protocolo: 11.156.389-6
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, e o Município de Rebouças
Da Denominação:..por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS
Da Vigência:..Fica prorrogado o prazo até a data de 01/07/2017
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 13/06/2016

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 292/2014

Protocolo: 11.370.830-1
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, e o Município de São Miguel do Iguaçu
Da Denominação:..por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS
Da Vigência:..Ficam prorrogados os prazos (de Execução e Vigência) até a data de 16/06/2017.
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 16/06/2016

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/2012

Protocolo: 11.288.848-9
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Maringá
Da Denominação:..por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS
Da Vigência:..Fica prorrogado o prazo até a data de 23/06/2017.
Da Alteração do Plano de Aplicação: aprovado pela SEDS em 11/02/2016, mantendo o mesmo valor do convênio
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Aditivo, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 23/06/2016

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 127/2012

Protocolo: 11.553.754-7
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Asilo São Francisco de Assis de Santo Antônio da Plantina
Da Vigência:..Fica prorrogado o prazo até a data de 20/01/2017.
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Aditivo, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 16/06/2016

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/2013

Protocolo: 11.665.686-8
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Quitandinha
Da Denominação:..por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS
Da Vigência:..Fica prorrogado o prazo até a data de 29/10/2016.
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 22/06/2016

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2010

Protocolo: 10.399.570-1
Participes: O Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, o Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e o Município de Ivaiporã
Da Denominação:..por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS
Da Vigência:..Fica prorrogado o prazo até a data de 17/12/2016
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 17/06/2016

Curitiba, 29 de Junho de 2016
Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS

58610/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2873/2015
PROTOCOLO: 13.891.118-7
OBJETO: Fica alterada a denominação da Contratante passando para Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.
CONTRATADA: Empresa Casa de Apoio Viver Bem Ltda.
Curitiba, 16/06/2016
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

58347/2016

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações - PRED e os Municípios constante do anexo I
Da Denominação:..por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS
Do Acompanhamento e Fiscalização:..alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Marcia Valim Lemes Mattjie, CPF 780.784.909-68
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e demais ativos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas

Anexo I

Protocolo	Município/Entidade	Conv. nº	Data de Assinatura
11 370 612-0	APAE de Campo Bonito	2º TA ao TC 080 14	22/06/16
12 005 026-5	Município de Três Barras do Paraná	1º TA ao TC 287 14	22/06/16

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, e os Municípios constante do anexo I
Da Denominação:..por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS
Do Acompanhamento e Fiscalização:..alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Marcia Valim Lemes Mattjie, CPF 780.784.909-68.
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e demais ativos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas

Anexo I

Protocolo	Município/Entidade	Conv. nº	Data de Assinatura
13 050 733-6	Município de Campo Bonito	1º TA ao TC 059 15	23/06/16
11 980 965-7	Município de Catanduvas	1º TA ao TC 022 15	22/06/16
13 050 726-3	Município de Três Barras do Paraná	1º TA ao TC 070 15	22/06/16
11 370 608-2	Município de Três Barras do Paraná	3º TA ao TC 042 14	23/06/16
13 633 611-8	APAE de Boa Vista da Aparecida	1º TA ao TC 116/15	23/06/16

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, e os Municípios constante do anexo I
Da Denominação:..por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS
Do Acompanhamento e Fiscalização:..alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Doris Graupmann, CPF 688.727.399-34
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e demais ativos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas

Anexo I

Protocolo	Município/Entidade	Conv. nº	Data de Assinatura
13 579 171-7	APAE de Bituruna	1º TA ao TC 057 16	22/06/16
13 597 449-8	APAE de General Carneiro	2º TA ao TC 006 16	22/06/16

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, e os Municípios constante do anexo I
Da Denominação:..por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS
Do Acompanhamento e Fiscalização:..alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Silvia Regina de Freitas e Silva Oliveira, CPF 052.529.908-40
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e demais ativos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas

Anexo I

Protocolo	Município/Entidade	Conv. nº	Data de Assinatura
13 604 003-0	APAE de Nova Aurora	1º TA ao TC 008/16	20/06/16
13 007.760-9	Município de Nova Aurora	3º TA ao TC 070 14	20/06/16
11 370 603-1	Município de Braganey	4º TA ao TC 152/13	21/06/16
13 638 265-9	APAE de Cafelândia	1º TA ao TC 132/15	21/06/16

Curitiba, 29 de Junho de 2016
Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS

58645/2016